



LEI MUNICIPAL N.º 506/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

25 08 2011

[Handwritten signature]

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares ao orçamento vigente aprovado pela Lei n.º 486/2010, na forma que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica a Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe autorizada a abrir Créditos Suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, com a finalidade de incorporar valores que excederão aos fixados pela Lei Orçamentária, exceto a Dotação Orçamentária do Poder: 3 Poder Executivo, Órgão: 201 Gabinete do Prefeito, UO: 201 Gabinete do Prefeito, UG: 2 Gabinete do Prefeito, Projeto: 1043 Instalação de Câmeras de Segurança em Vias Públicas, Contas: 4490.51.00.00 e 4490.52.00.00, Fontes de Recursos 0100.001.

Artigo 2.º - Para a abertura dos créditos suplementares decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, § 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 3.º - A classificação funcional programática da despesa e os respectivos valores por elementos e sub-elementos a serem suplementados serão especificados por atos do Poder Executivo.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1.º de julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,
Conceição do Jacuípe, 25 de agosto de 2011.

Tânia Marli RIBEIRO YOSHIDA
TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
Prefeita Municipal